### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023

O Município de Rio Casca, por meio da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 15.065/2023, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988, nas Leis Municipais nº 1175/1990 e 1427/1998, e demais normas pertinentes e as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, nos termos e condições seguintes:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão Organizadora e visa à contratação de profissionais de nível alfabetizado a superior para atuação temporária na Administração Direta do Município.
- 1.2 Os candidatos aprovados atuarão em substituição à servidores que encontram-se afastados, licenciados e/ou função/cargo vago em atividades de caráter sazonal e/ou emergencial.
- 1.2.1 O local de atuação poderá ser alterada por necessidade da Secretaria Municipal a qual estiver vinculado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a).
- 1.3 O cargo ou a função, o número de vagas, a remuneração e a jornada de trabalho são as constantes no quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 1 – Função, número de vagas, remuneração e jornada.

CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA DE TRABALHO
Auxiliar de Secretaria e Biblioteca	Cadastro Reserva	R\$1320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)	40h semanais
Professor Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries	Cadastro Reserva	R\$2649,64 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)	26h semanais
Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Habilitação Língua Portuguesa	Cadastro Reserva	R\$2649,64 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)	26h semanais

Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Habilitação Inglês	Cadastro Reserva	R\$2649,64 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)	26h semanais
Monitor	Cadastro Reserva	R\$1320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)	40h semanais
Faxineira	Cadastro Reserva	R\$1320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)	40h semanais

- 1.4 Os pré-requisitos e as atribuições estão descritos no ANEXO II.
- 1.5 Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital, cumprirão jornada de trabalho conforme estabelecido nos Quadros, do subitem 1.3, cumprirão horário de trabalho conforme determinado pelo órgão demandante e celebrarão contrato administrativo com o Município de Rio Casca.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 O candidato interessado em participar do presente processo seletivo simplificado deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no ANEXO II do presente Edital até o último dia de entrega da documentação exigida.
- 2.2 A participação do candidato neste processo seletivo implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretratável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo constará de:
- · 1ª Etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

### 4. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 4.1 Os candidatos participantes, nos termos do item 2, deverão enviar à Comissão Organizadora os documentos relacionados a seguir:
- a. cópia simples da carteira de identidade ou de documento de identificação equivalente, de valor legal, com fotografia, não sendo aceitos documentos com foto/assinatura infantil;
- b. cópia simples do CPF, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada quando não constar no documento de identidade;
- c.cópia simples do comprovante de residência emitido nos últimos 03 meses, em nome do

#### candidato;

- d. cópia simples do documento exigido como pré-requisito no ANEXO II deste Edital;
- e. cópia simples do ANEXO V deste Edital, devidamente datado e assinado;
- f. Certidão de Antecedentes CRIMINAIS emitida pelo FÓRUM ou Tribunal de Justiça de Minas Gerais no endereço eletrônico <a href="https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true">https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true</a>
- g. documentos comprobatórios da qualificação técnica exigida para o cargo ou função que se inscreveu conforme pré-requisito previsto no ANEXO II;
- 4.2 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 4.3 A documentação relacionada no subitem 4.1, alíneas "a" a "g", é de entrega obrigatória. A ausência dequaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.
- 4.4 Caso não possua o comprovante de endereço, citado na alínea "c", do subitem 4.1, em seu nome, o candidato deverá realizar declaração de próprio punho, no verso do documento, nos seguintes termos: "Declaro para os devidos fins, que resido neste endereço", sob pena de eliminação do certame.
- 4.4.1 A declaração citada no subitem anterior deverá ser devidamente assinada.
- 4.5 Toda a documentação relacionada no subitem 4.1 deverá ser encaminhada em envelope liso (sem logotipos), totalmente lacrado com cola e rubricado no fecho principal, na interseção entre o fechamento eo envelope, de forma a garantir a inviolabilidade do mesmo.
- 4.5.1 Os envelopes que não estiverem totalmente lacrados, com cola, não serão avaliados.
- 4.6 O envelope com a documentação exigida para os cargos de auxiliar de secretaria e biblioteca, professor ensino fundamental de 1ª a 4ª séries e professor ensino fundamental de 5ª a 8ª séries habilitação língua portuguesa e inglês, monitor e faxineira deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação com endereço na Praça Eyer Nogueira, nº 04, bairro Nossa Senhora das Graças, no horário de 08h às 12h.

Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope. O conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato. No recibo constará o nome do candidato, nome do responsável pela entrega do envelope, se for o caso, data e horário de entrega e a função pleiteada.

- 4.7 Somente será permitida a entrega do envelope por terceiros, mediante apresentação do documento oficial de identificação com fotografia, do candidato e do terceiro responsável pela entrega.
- 4.8 Por envelope presencialmente na sede da Secretaria de Educação nos dias 13/06/2023 a 14/06/2023, nos horários estabelecidos no item 4.6.
- 4.9 Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.

- 4.10 Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 4.10.1 Havendo mais de um envelope do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.

### 5. DA ANÁLISE CURRICULAR

#### 5.1 DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

- 5.1.1 Na Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Organizadora analisará adocumentação relacionada no subitem 4.1.
- 5.1.2 Os documentos relacionados no subitem 4.1, caso tenham sido apresentados pelo candidato, serão pontuados conforme Quadros abaixo:

Quadro 1 – Critérios de Avaliação – Professor Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries e Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries – Habilitação Língua Portuguesa e Inglês – Análise Curricular e Documental

Critérios de Avaliação	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
1. Maior tempo de serviço no cargo, prestado no âmbito da Administração Pública do Município de Rio Casca.	03 (três) pontos a cada 365 dias trabalhados	15 (quinze) pontos
2. Curso em Nível de Pós Graduação, afins às atribuições do cargo — mínimo de 360 horas.	5 (cinco) pontos por curso	25 (vinte e cinco) pontos
3. Outros cursos de aprimoramento e/ou aperfeiçoamento profissional, afins às atribuições do cargo, com carga horária mínima de 100 horas, comprovadas por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos). Obs.: não serão computados cursos de aprimoramento ou aperfeiçoamento profissional com datas concomitantes;	1 (um) ponto por curso	10 (dez) pontos
4. Diploma de mestrado em áreas afins as atribuições do cargo. Mínimo de 400 horas. Obs.: não serão computados cursos com datas concomitantes.	8 (oito) pontos por curso	40 (quarenta) pontos
Pontuação Total		90 (noventa) pontos

Quadro 2 – Critério de Avaliação – Faxineira – Análise Curricular e Documental

Critérios de Avaliação	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
1. Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo/função de Faxineira, na iniciativa pública ou privada, referentes aos 05 (cinco) últimos anos, atribuindo-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuirse no máximo 5,0 (cinco) pontos.	0,5 (meio) ponto para cada período de	5 (cinco) pontos
Pontuação Total		5 (cinco) pontos

Quadro 3 – Critério de Avaliação – Auxiliar de Secretaria e Biblioteca – Análise Curricular e Documental

Critérios de Avaliação	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
Curso em Nível Superior afins às atribuições do cargo e ao magistério – mínimo de 360 horas.	3 (três) pontos por curso	15 (quinze) pontos
Obs.: Específicos da Área da Educação.		
2. Curso em Nível de Pós Graduação, afins às atribuições do cargo e ao magistério – mínimo de 360 horas.	5 (cinco) pontos por curso	25 (vinte e cinco) pontos
3. Outros cursos de aprimoramento e/ou aperfeiçoamento profissional, afins às atribuições do cargo, com carga horária mínima de 100 horas, comprovadas por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos). Obs.: não serão computados cursos de aprimoramento ou aperfeiçoamento profissional com datas concomitantes;	1 (um) ponto por curso	10 (dez) pontos
4. Diploma de mestrado em áreas afins as atribuições do cargo. Mínimo de 400 horas.	8 (oito) pontos por curso	40 (quarenta) pontos

Obs.: não serão computados cursos com datas concomitantes.	
Pontuação Total	90 (noventa) pontos

Quadro 4 – Critério de Avaliação – Monitor – Análise Curricular e Documental

Critérios de Avaliação	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
1. Curso em Nível Superior afins às atribuições do cargo e ao magistério – mínimo de 360 horas.	3 (três) pontos por curso	15 (quinze) pontos
Obs.: Específicos da Área da Educação.		
2. Curso em Nível de Pós Graduação, afins às atribuições do cargo e ao magistério – mínimo de 360 horas.	5 (cinco) pontos por curso	25 (vinte e cinco) pontos
3. Outros cursos de aprimoramento e/ou aperfeiçoamento profissional, afins às atribuições do cargo, com carga horária mínima de 100 horas, comprovadas por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos). Obs.: não serão computados cursos de aprimoramento ou aperfeiçoamento profissional com datas concomitantes;	1 (um) ponto por curso	10 (dez) pontos
4. Diploma de mestrado em áreas afins as atribuições do cargo. Mínimo de 400 horas. Obs.: não serão computados cursos com datas concomitantes.	8 (oito) pontos por curso	40 (quarenta) pontos
Pontuação Total		90 (noventa) pontos

- 5.1.3 Para receber a pontuação relativa aos Cursos no que se refere ao Quadros, o candidato deverá comprovar a realização deles mediante apresentação de comprovante de conclusão de curso que deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, dados necessários à sua perfeita avaliação.
- 5.1.4 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades mediante apresentação de uma das seguintes opções:

a. comprovante de experiência expedido por órgão público, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome do órgão, assinatura e carimbo do representante do órgão, CNPJ, data de início e término da função, e detalhamento das funções desempenhadas, dados necessários à sua perfeita avaliação; ou

Nos casos de faxineiro(a):

- b. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acompanhadado modelo de declaração de experiência sugerido, sob pena de ter o período de experiência desconsiderado para fins de pontuação ou Declaração de próprio punho do recebedor dos serviços (pessoa física) prestados por faxineiro(a), com firma devidamente reconhecida em cartório.
- 5.1.5 Caso os documentos apresentados relativos à comprovação do efetivo exercício de atividades não estiverem de acordo com os subitens anteriores, os mesmos não serão analisados.
- 5.1.6 Não serão aceitos períodos concomitantes relativos à experiência profissional.
- 5.1.7 Em nenhuma hipótese, serão consideradas declarações assinadas pelo próprio candidato.
- 5.1.8 Quaisquer documentos relacionados à análise de experiência provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado.
- 5.1.9 O procedimento de abertura dos envelopes com a documentação exigida neste Edital será realizadopela Comissão Organizadora.
- 5.1.10 O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados, sujeitando-se, no casode inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.
- 5.1.11 O resultado será disponibilizado exclusivamente no Portal da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG (<a href="https://www.riocasca.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/processos-seletivos/">https://www.riocasca.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/processos-seletivos/</a>), sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Organizadora no dia 19/06/2023 contra o resultado parcial, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 6.2 Para interposição de recursos, o candidato deverá protocolar envelope liso, totalmente lacrado e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de 08h às 12h.

- 6.2.1 Os envelopes que não estiverem totalmente lacrados, com cola, não serão avaliados.
- 6.3 Os recursos encaminhados, devem seguir as determinações abaixo:
- a. ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- b. apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
- 6.3.1 Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.
- 6.4 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 6.5 Serão indeferidos os recursos que:
- a. forem interpostos fora do prazo estabelecido;
- b. forem encaminhados por meio distinto do previsto;
- c. não estiverem de acordo com o estabelecido;
- d. forem apresentados contra terceiros.
- 6.6 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será disponibilizada exclusivamente no Portal da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG (<a href="https://www.riocasca.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/processos-seletivos/">https://www.riocasca.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/processos-seletivos/</a>), conforme cronograma.

#### 7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG (<a href="https://www.riocasca.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/processos-seletivos/">https://www.riocasca.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/processos-seletivos/</a>).
- 7.2 O candidato aprovado deverá aguardar a convocação considerando que é cadastro reserva, para comparecer no Setor de Departamento de Pessoal, conforme lista de classificação final publicada e disponibilizada no (<a href="https://www.riocasca.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/processos-seletivos/">https://www.riocasca.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/processos-seletivos/</a>).

#### 8. DA VIGÊNCIA

8.1 O presente processo seletivo terá vigência pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Poder Executivo, por igual período, contado da data da homologação ou até a realização de concurso público.

#### 9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A convocação do candidato aprovado se dará por meio de contato telefônico ou endereço de e-mail informados no anexo V.
- 9.2 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas às seguintes exigências:
- a. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

- b. ser brasileiro ou estrangeiro que goze das prerrogativas na forma do disposto no art. 12 c/c com o artigo 37 da Constituição Federal/88;
- c. gozar dos direitos políticos;
- d. estar quite com as obrigações eleitorais;
- e. estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- g. possuir a formação exigida para a função, conforme ANEXO II deste Edital;
- h. firmar termo de compromisso, conforme modelo apresentado no ANEXO III deste Edital, no ato dacontratação;
- i. apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
- cópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- cópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- cópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- cópia do CPF dos filhos (dependentes);
- cópia da carteira de trabalho (constando número, série e data de expedição);
- cópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- original e cópia do comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado, dentro de 90 dias, em nome do candidato. Caso o candidato não tenha o comprovante em seu nome, deverá fazer uma declaração de próprio punho no documento apresentado, com os seguintes dizeres: "Declaro, para os devidos fins, que resido neste endereço." A declaração deve ser devidamente datada e assinada;
- original do documento comprobatório da habilitação exigida para a função (para profissionais graduados ou de nível técnico é obrigatória a apresentação do comprovante de inscrição no órgão competente, como CRM, COREN, OAB, CRP, CREA etc).
- 9.3 Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, em tempo hábil, a fim de viabilizar sua contratação.
- 9.4 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 9.1 impedirá a contratação do candidato.
- 9.5 Caso o candidato aprovado não compareça em até 2 (dois) dias úteis após convocado, estará automaticamente desclassificado e perderá a respectiva vaga.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Organizadora poderá revogar no todo ou em parte este processo seletivo se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

- 10.2 Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
- 10.2.1 Em caso de rescisão contratual, dentro do período de vigência do processo seletivo em tela estabelecido no subitem 8.1 deste Edital, a Administração poderá convocar o próximo candidato classificado, para manutenção e continuidade das atividades.
- 10.3 Os candidatos convocados celebrarão contrato temporário com o Município de Rio Casca/MG, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.
- 10.4 Por se tratar de contratação para atendimento de demandas temporárias e/ou projetos específicos, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.
- 10.5 No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:
- a) Candidato com maior idade;
- b) Maior tempo de experiência na atividade a ser desempenhada.
- 10.6 Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser convocados para atuação em demandas e/ou projetos temporários no âmbito da Administração Pública, desde que seja para o desempenho de função idêntica, com a mesma habilitação acadêmica.
- 10.7 Quando da convocação e dentro do prazo concedido na respectiva publicação, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, mediante requerimento, podendo ser novamente convocado, dentro do prazo de validade do processo seletivo, se houver vaga.
- 10.7.1 A reclassificação a que se refere o subitem anterior deverá ser feita, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG.
- 10.7.2 O pedido de reclassificação poderá ser requerido apenas uma vez.
- 10.8 Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue para fins deste processo seletivo.
- 10.8.1 Os documentos entregues para fins deste processo seletivo, ficarão disponíveis para vista, duranteo prazo de 03 (três) meses, contados a partir da homologação.
- 10.8.2 Para ter acesso aos documentos, nos termos do subitem anterior, o candidato deverá encaminhar solicitação para o e-mail <u>processoseletivo@riocasca.mg.gov.br.</u>
- 10.9 As publicações referentes a este processo seletivo deverão ser acompanhadas: (https://www.riocasca.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/processos-seletivos/)

- 10.9.1 O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, telefone, etc).
- 10.10 A Comissão Organizadora, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.
- 12.11 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.
- 12.12 As dúvidas e/ou solicitação de informações sobre este processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail processoseletivo@riocasca.mg.gov.br.

#### 13.DOS ANEXOS

- · Anexo I CRONOGRAMA
- · Anexo II PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
- · Anexo III TERMO DE COMPROMISSO
- · Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
- · Anexo V DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, TERMO DE CONSENTIMENTO E INFORMAÇÕES

Rio Casca, 12 de junho de 2023.

## ANEXO I – CRONOGRAMA

ATOS	CRONOGRAMA E DATAS	
PUBLICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA DO	12/06/2023	
PROCESSO SELETIVO – 003/2023	12/00/2023	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	13/06/2023 A 14/06/2023	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	16/06/2023	
DA CLASSIFICAÇÃO		
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	19/06/2023	
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA	21/06/2023	
O RESULTADO PARCIAL	21/00/2023	
RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO	22/06/2023	

#### ANEXO II

### PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES – AUXILIAR DE SECRETARIA E BIBLIOTECA

### PRÉ-REQUISITOS:

- Ter cursado ensino médio magistério completo.

#### ATRIBUIÇÕES:

- Executar tarefas de registro, manuseio e guarda de livros, atender aos leitores; executar tarefas de registro, atendimento e demais funções necessárias ao funcionamento das secretarias escolares; repor o material nas estantes após as consultas; complementar e ordenar os fichário; controlar os empréstimos e devoluções de livros; providenciar a recuperação do material com prazos vencidos para entrega; controlar o acervo bibliográfico e facilitar a localização de livros e outras publicações.

### PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIES

#### PRÉ-REQUISITOS:

- Ter cursado o ensino médio de magistério completo.

#### ATRIBUIÇÕES:

- Ministrar aulas das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, nas quatro primeiras séries do ensino fundamental; transmitir os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, visando proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instrução sobre os princípios básicos da conduta cientifica social; debater, em reuniões de planejamento programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problema da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para melhor rendimento do ensino; selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado; ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não sistematizadas, para ensejar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e

a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; participar na organização de solenidades cívicas e/ou comemorativas de fatos marcantes da história nacional; promover concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria, elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita das informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, visando à solução dos problemas e tomada de iniciativas; e lecionar, conforme o caso, artes e trabalhos manuais, em nível elementar.

### PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª SÉRIES – HABILITAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA

### PRÉ-REQUISITOS:

- Ter cursado o ensino superior na área de especialização com licenciatura curta.

### ATRIBUIÇÕES:

- ministrar aulas de comunicação e expressão em língua portuguesa em cursos de ensino, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes através de explicações, dinâmicas de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa , para possibilitar aos alunos, o cultivo de linguagem que lhes permita o contato coerente com seus semelhantes e a manifestação harmônica da personalidade; levar os alunos à leitura e interpretação de textos de autores nacionais, à descoberta dos fatos mais importantes da língua portuguesa e fazendo exposições teóricas pertinentes, para desenvolver a capacidade de compreensão , comunicação e expressão dos educandos; organizar e ou promover junto à classe trabalhos complementares, incentivando o funcionamento do clube de classe, bibliotecas ou organizações similares e orientando as atividades, para estimular o gosto pela leitura e concorrer na socialização dos alunos e formação integral dos mesmos.

### PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª SÉRIES – INGLÊS

#### PRÉ-REQUISITOS:

- Ter cursado o ensino superior na área de especialização com licenciatura curta.

#### ATRIBUIÇÕES:

- Lecionar inglês e licenciaturas da língua inglesa em cursos de ensino, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, indicando bibliografia, orientando práticas de laboratório e desenvolvendo com a classe estudos e trabalhos científicos, para possibilitar aos alunos o esmero na comunicação e expressão, o aperfeiçoamento intelectual e estético e a formação necessária à aplicação das normas da língua inglesa e dos princípios literários em campos específicos da atuação humana; levar os alunos ao conhecimento e aplicação das leis fonéticas e semânticas, da morfologia, da sintaxe, etimologia, normas gramaticais, ao estudo dos movimentos literários e da teoria da literatura e a efetuarem a interpretação e análise crítica de obras literárias da língua inglesa.

### PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES – MONITOR

### PRÉ-REQUISITOS:

- Ter ensino médio completo.

### ATRIBUIÇÕES:

- cuidar de alunos na faixa de zero a seis anos; auxiliar na orientação da construção do conhecimento; preparar material pedagógico e organizar o trabalho , mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas ; auxiliar o professor de Educação Infantil na execução de suas atribuições.

### PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES – FAXINEIRA

### PRÉ-REQUISITOS:

- Ser alfabetizado e comprovar experiência mínimo de 05 (cinco) anos na atividade.

### ATRIBUIÇÕES:

- Executar o trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios e instalações Públicas Municipais espanando, varrendo, lavando ou encerrando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservá-los; proceder ao trabalho de lavanderias necessários.

### ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO (A ser preenchido no ato de admissão)

Sob as penas da Lei e em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, DECLARO para os devidos fins:

Não ser servidor(a) da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado ou de Município, tampoucoempregado(a) ou candidato(a) de empresa subsidiária ou controlada pelos entes federativos referidos.

Não possuir qualquer vínculo, de parentesco ou de matrimônio, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, ou qualquer outro ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, bem como dos Vereadores ou de qualquer ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento da Câmara Municipal, conforme Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

Sou sabedor que a inveracidade das declarações neste ato proferidas, acarretarão consequências jurídico administrativas cabíveis e tornarão nulo de pleno direito o Contrato Administrativo firmado com o Município de Rio Casca.

Rio Casca,	de	de 2023.
		(Assinatura)
		RG:
		CPF:

### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023

Declaramos para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2023 que (nome do candidato) portador(a) do CPF: (número do CPF), RG: (número do RG), prestouserviços no(a) (nome da empresa/instituição), registrada sob o CNPJ (número do CNPJ) conforme dados abaixo:

,
Atividades Desempenhadas

Empresa/Instituição)

(NOME e CARGO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO) (CARIMBO DAEMPRESA/INSTITUIÇÃO)

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, TERMO DE CONSENTIMENTO E INFORMAÇÕES

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023
NOME:
E-MAIL:
TELEFONE(S):
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
Estou ciente de que, a ausência da entrega deste Anexo, bem como, a ausência de quaisquer dos documentos relacionados no subitem 4.1, implicará na minha eliminação do processo seletivo.
TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD
Autorizo a Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG, a utilizar os meus dados pessoais e documentação apresentada, com o fim exclusivo para o Processo Seletivo - Edital nº 03/2023, em atendimento a Lei Federal nº 13.709/2018.
Rio Casca, de de 2023.
(Assinatura do candidato)

IMPORTANTE! A ausência de assinatura deste Anexo, implicará na eliminação deste processoseletivo.